

LEI N.° 1.122, de 13 de julho de 2010.

EMENTA: Institui no calendário Municipal, o dia da Santa Cruz, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°- Fica instituido e registrado no calendário municipal, o dia 03 de Maio como sendo dia da Santa Cruz.

Art.2°- Será facultado aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal decretarem feriado ou ponto facultativo, no âmbito dos seus Poderes, na data supracitada.

Parágrafo Único – Fica também autorizado ao Poder Executivo, decretar feriado ou ponto facultativo municipal, na referida data.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

José Adauto Carvalho de Azevedo

Prefeite

Publicada conforme art.88 da LOM

Artur Flávio Lima de Carvalho Seçr. de Administração